



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

40.03.04.01

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

I – O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental do Tribunal Regional Federal da Primeira Região TORNA PÚBLICO aos interessados e a seus procuradores que procederá à eliminação de processos e documentos administrativos e judiciais, especificamente, Agravos de Instrumento com temporalidade cumprida, em atendimento à Resolução/Presi/Secju 18, de 23 de agosto de 2012, à Portaria/Presi/Cenag 413, de 30 de setembro de 2011, à Portaria /Presi 650-558, de 28 de outubro de 2004, e conforme determinações contidas na Recomendação 37, de 15 de agosto de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução 23, de 19 setembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

II – Os documentos indicados para eliminação são os constantes em relatório eletrônico consolidado e listados para eliminação pelo Tribunal, disponível na página eletrônica da Primeira Região no endereço www.trf1.jus.br ;

III – A efetiva eliminação dos documentos listados será realizada no **dia 11 de novembro de 2013**.

IV – Os interessados podem requerer à Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental, no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital, os processos judiciais e administrativos que desejarem preservar.

V – O encaminhamento e o transporte dos documentos solicitados devem ser efetuados a expensas do solicitante.

VI – Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo ao que primeiro requerer a via original, que será entregue somente após decorrido o prazo de 45 dias da publicação deste Edital.

VII – Aos demais interessados no mesmo processo poderão ser fornecidas cópias do original, a expensas do solicitante, de acordo com a disponibilidade do Tribunal.

VIII – Dos processos judiciais e administrativos eliminados ou entregues aos interessados será mantido registro, contendo informação sobre sua destinação.

IX – Os documentos solicitados e não retirados até **8 de novembro de 2013** serão eliminados na data definida no item III deste Edital.

X – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental do Tribunal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Brasília, 23 de setembro de 2013.

Desembargador Federal CATÃO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão
Documental - CAGED